



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 010/2023

2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 010/2023** que tem por objeto, em síntese, contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de link de Internet redundante para Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sendo este dedicado de 1000Mbps (full) e no mínimo de 16 IPs válidos para uso em OutSide e DMZ (com serviço DDoS), garantia de banda de 100% para download e upload, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Unifique Telecomunicações S/A**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone/fax (48) 3221-2512, correio eletrônico (e-mail): dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral**, Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor de Tecnologia e Informações** Ami Nadabe Ozelame.

1.2. **CONTRATADA:** Unifique Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, Timbó, SC, CEP 89120-000, telefones (47) 3380-2425 e 3380-2459, correio eletrônico (e-mail): licitacoes.tio@redeunifique.com.br, neste ato representada por Fabiano Busnardo portador CPF nº 777.742.219-72.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso "II" e 65, inciso II, "d", ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item "3.7", e Cláusula Quinta "5.1." do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e

- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1486956), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000040743-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/03/2025** até **07/03/2026**.

2.2. Reconhecer o direito ao reajuste do Contrato nº 010/2023, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.7, o qual será aplicado via Apostilamento assim que divulgado do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, tendo como marco de apuração o período de **fevereiro/2024 a janeiro/2025**, com efeitos financeiros a contar de **13/02/2025**, considerando a anualidade da proposta (0651901).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de 08/03/2025 para o subitem 2.1, e a partir de 13/02/2025 para o subitem 2.2, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame.
Diretor de Tecnologia e Informações

CONTRATADA:

Unifique Telecomunicações S/A

Fabiano Busnardo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **AMI NADABE OZELAME, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 13/01/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 16/01/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Busnardo, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1550544** e o código CRC **CD5713A5**.
